



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2017/SES/MT
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017**

CUJO OBJETO É O "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS, EM UNIDADES MÓVEIS ASSISTENCIAIS COM ABRANGÊNCIA PARA TODO O ESTADO DE MATO GROSSO".

CREDENCIANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob Nº 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CREDENCIADA: 20/20 SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ o nº 01.862.347/0001-06, com sede sito a Rua Marechal Deodoro, 1606, Alto da Boa Vista na cidade de Ribeirão Preto-SP - CEP: 14.025-210, neste ato representado pelo Sr. **FABIO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.214.084-1 SSP/SP, e CPF n. 101.375.228-78.

CREDENCIANTES: considerando o que consta no processo administrativo 128313/2018, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo, que será regido pelo artigo art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto Aditivar em 12,99% (doze vírgula noventa e nove por cento) o Contrato nº 049/2017/SES/MT, em conformidade com o que consta nos autos do processo administrativo nº 128313/2018 e com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

2.1. O presente instrumento acresce o valor Contratual em R\$ 4.006.540,30 (quatro milhões, seis mil, quinhentos e quarenta reais e trinta centavos) conforme tabela abaixo:

CODIGO	PROCEDIMENTOS	SALDO INICIAL DE PROCEDEIMENTO DO CONTRATO	SALDO UTILIZADO	SALDO DE PROCEDIMENTOS CONTRATO 049/2017 em 22/03/2018	Valor Unitário Tabela SUS	ETAPA CUIABÁ ORDEM DE SERVIÇO 006/2017/2018	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTO A SER ADITIVADO	VALOR A SER ADITIVADO
02.11.06.001-1	Biometria Ultrassônica (Monocular) 2x	30.000	19.778	10.222	24,24	14.000	3.778	91.578,72
02.11.06.002-0	Biomicroscopia de fundo de olho	77.000	22.603	54.397	12,34	15.000	0	0,00
02.11.06.012-7	Mapeamento de Retina com gráfico	77.000	28.042	48.958	24,24	22.000	0	0,00
02.11.06.014-3	Microscopia especular de córnea	30.000	19.778	10.222	24,24	14.000	3.778	91.578,72
02.11.06.025-9	Tomografia	77.000	28.042	48.958	3,37	22.000	0	0,00
02.05.02.002-0	Paquimetria Ultrassônica	30.000	23.471	6.529	14,81	14.000	7.471	110.645,51
02.05.02.008-9	Ultrassonografia de globo ocular/órbita (monocular)	30.000	19.778	10.222	24,20	14.000	3.778	91.427,60
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	77.000	28.042	48.958	10,00	22.000	0	0,00



GOVERNO DO
MATO GROSSO
ESTADO DE MATO GROSSO

SES
SECRETARIA DE
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Coordenadoria de Contratos,
Secretaria de Estado de Saúde - SES
Rua B, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05
Centro Político Administrativo (65) 3613.5344
78049-902 - CUIABÁ - MATO GROSSO

SES
P/ta. _____

04.05.01.007-9	Exeresse de calazio e outras pequenas lesões da pálpebra e supercílio	30	0	30	45,00	0	0	0,00
04.05.02.001-5	Correção cirúrgica de estrabismo (acima de 2 músculos)	11	0	11	694,88	0	0	0,00
04.05.03.013-4	Vitrectomia anterior	2.000	941	1.059	381,08	1.000	0	0,00
04.05.04.007-5	Evisceração de globo ocular	20	0	20	335,72	5	0	0,00
04.05.04.010-5	Explantar de lente intra ocular	110	0	110	515,97	5	0	0,00
04.05.04.021-6	Reposicionamento de lente intraocular	110	0	110	259,20	5	0	0,00
04.05.05.001-1	Capsulotomia posterior cirúrgica	110	0	110	116,42	5	0	0,00
04.05.05.002-0	Capsulotomia a YAG LASER	3.000	2500	500	78,75	3.000	2.500	196.875,00
04.05.05.007-0	Correção cirúrgica de Hérnia de Iris	110	0	110	259,20	5	0	0,00
04.05.05.008-9	Exeresse de Tumor de conjuntiva	110	0	110	82,28	5	0	0,00



SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE

GOVERNO DO
MATO GROSSO
ESTADO DE MATO GROSSO

Coordenadoria de Contratos
Secretaria de Estado de Saúde - SES
Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05
Centro Político Administrativo (SE) 5513-5344
78049-900 - CUIABÁ - MATO GROSSO

BEB

Fis.

04.05.05.037-2	Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável	30.000	19.773	10.227	771,60	14.000	3.773	2.911.246,80
04.05.05.015-1	Implante secundário de lente intra-ocular - LIO	110	0	110	794,00	5	0	0,00
04.05.05.017-8	Iridectomia cirúrgica	2.000	0	2.000	297,46	5	0	0,00
04.05.05.028-3	Substituição de lente intra-ocular	110	0	110	544,88	5	0	0,00
04.05.05.036-4	Tratamento cirúrgico de Pterígio	3.300	3.749	-149	209,55	2.000	2.449	513.187,95
04.05.03.007-0	Retinopexia com introfexão escleral	110	0	110	639,80	5	0	0,00
04.05.05.019-4	Iridiotomia a laser	110	0	110	45,00	5	0	0,00
04.05.03.023-3	Remoção de óleo de silicone	110	0	110	468,00	5	0	0,00
02.11.06.017-8	Retinografia colorida Binocular	550	0	550	24,68	5	0	0,00
02.11.06.018-6	Retinografia Fluorescente Binocular	550	0	550	64,00	5	0	0,00
TOTAL		470.561				157.070	27.527	4.006.540,30



2.2. O valor total do contrato de R\$ 30.843.311,70 (trinta milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e onze reais e setenta centavos), **passa para R\$ 34.849.852,00** (trinta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 049/2017/SES/MT.

3.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de Abril de 2018.

LUIZ SOARES
Secretário Estadual de Saúde

FABIO VIEIRA DA SILVA
20/20 Serviços Médicos S/S

Testemunhas:

Kliane Nunes da Silva
CPF: 018.432.871-37
RG: 1648916-0 - SSP/MT

Recharla Hellebrandt Fonseca
CPF – 025.529.231-78
RG – 19401841 - SSP/MT